



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**COMISSÃO DO MÉRITO - CME**

**REFERÊNCIA** : PC CF-1216/2017  
**INTERESSADO** : Eng Civ FRANCISCO DE ASSIS RESENDE  
**ASSUNTO** : Indicação para a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea  
**ORIGEM** : Crea-RR

**DELIBERAÇÃO Nº 031/2017 – CME**

**A COMISSÃO DO MÉRITO - CME**, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em Natal-RN, na sede do Crea-RN, no período de 17 a 19 de abril de 2017, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que foram seguidos os critérios estabelecidos por meio da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa, da inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que, conforme consta do inciso II do Art 2º da Resolução nº 1.085, de 2016, a inscrição no Livro do Mérito, é uma honraria a ser concedida em homenagem ao profissional registrado no Crea falecido que contribuiu para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais; e

Considerando que o interessado, indicado pelo Crea-RR conforme previsto no Art. 8º da Resolução nº 1.085, de 2016, possui todos os requisitos para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea,

**DELIBEROU:**

Propor ao Plenário do Confea aprovar a indicação do Engenheiro Civil FRANCISCO DE ASSIS RESENDE para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea.

Natal-RN, 19 de abril de 2017.

Conselheiro Federal **FRANCISCO SOARES DA SILVA – CHANCELER**

Conselheiro Federal **CARLOS BATISTA DAS NEVES – CHANCELER ADJUNTO**

Conselheiro Federal **AFONSO FERREIRA BERNARDES – MEMBRO**

Conselheiro Federal **MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO MARQUES – MEMBRO**

Conselheiro Federal **INARÊ ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA - MEMBRO**